



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI Nº 7.479 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A FESTA
DA PADROEIRA NOSSA SENHORA
DAS DORES, DA IGREJA DO BAIRRO
JARDIM FLORIANÓPOLIS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Festa da padroeira Nossa Senhora das Dores da igreja do bairro Jardim Florianópolis no calendário oficial de eventos do município de Cuiabá, a ser comemorada na semana do dia 15 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2026.


**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL**

